



ATA Nº 1/2025

Ata da Reunião Ordinária da Freguesia de Salir de Matos

Data da Realização:

07 novembro de 2025

Presenças: Presidente Cessante – Flávio André Alves Jacinto. Alexandra Isabel Caetano Noronha e Paulo Renato Branco Mendes de Castro, **Secretário e Tesoureira** respetivamente cessantes. -----

Presidente – Flávio André Alves Jacinto. Alexandra Isabel Caetano Noronha e Paulo Renato Branco Mendes de Castro, **Secretária e Tesoureiro** respetivamente. Junta de Freguesia empossada a sete de novembro de dois mil e vinte cinco. -----

Secretariou: Maria Manuela Ferreira Luís de Sousa, **coordenadora técnica.** --

Hora de Abertura: Foi declarada aberta a reunião, pelo Sr. Presidente da Junta, Flávio Jacinto, pelas dez horas. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e Apreciação dos documentos Contabilísticos, à data sete novembro de 2025. -----

a) Presente o Resumo Diário de Tesouraria -----

Numerário – 2.505,88€ -----

Crédito Agrícola - 24.577,15€ -----

Caixa Geral Depósitos – 18.860,72€ -----

Total de Bancos – 43.437,87€ -----

Total de Disponibilidades – 45.943,75€ -----

Há presente data, não existe obrigações em dívida. -----

Presente a informação dada pelo executivo cessante, sobre as verbas a receber da Câmara Municipal de Caldas da Rainha extra protocolo: -----

a) Monumento Pedra Natural – Entrada da Vila----- 14.452,50€

Ponto Dois – Fundo de Maneio. -----

a) Transita um fundo de maneio de 1.000,00€ (mil euros), à guarda da responsável pelo caixa, para efeitos de disponibilidade e apoio no pagamento de reformas, assim como nas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Ponto Três – Propostas Apresentadas pelo Presidente da Junta de Freguesia em Funções, para o quadriénio de 2025/2029. -----

1) Assunto: Delegação de competência no Presidente da Junta -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços; -----

Proponho que: -----

de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei: -----

Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º. Alíneas b), c), e) do artigo 19. -----

2) Assunto: Autorização da Realização de Despesas. -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços; -----

a) Despesas Certas e Permanentes. -----

Nos termos da alínea h) e i) do art.º nº 18 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da junta pode autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente propôs o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

No âmbito das despesas com pessoal. -----

Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento, incluindo a prestação de trabalho extraordinário nas formas e casos previstos na lei. -----

b) No âmbito das demais despesas obrigatórias e urgentes, nomeadamente:

Comunicações (correios, telefones e internet); -----

Eletricidade dos edifícios da Junta de Freguesia; -----

Gasóleo para as viaturas da Junta de Freguesia; -----

Gasolina para as viaturas, roçadoras e equipamentos da Junta de Freguesia; --

Óleos e lubrificantes; -----

Os combustíveis, pelos recursos de tempo dos colaboradores, serão adquiridos dentro do montante legal, à empresa Sara Sábio Unipessoal, Lda. (“Ponto Azul”)

Materiais de construção: areias, cimentos, pedras, detritos e outros, -----

Material de escritório para expediente da Junta de Freguesia; -----

Produtos de limpeza e higiene das instalações; -----

Produtos de higiene e segurança para o pessoal, luvas, calçado, vestuário e outros; -----

Seguros: Edifícios, veículos e eventos; -----

Revisões, inspeções e manutenção de veículos; -----

Pequenas reparações e manutenções dos espaços e equipamentos; -----

Publicidade em jornais, comunicados, avisos e outras publicações obrigatórias;

Contratos de manutenção e assistência de equipamentos; -----

Operações de Tesouraria; -----

Todas as obrigações resultantes de imposição legal ou de compromissos assumidos pela Junta de Freguesia. -----

c) No âmbito da Contratação Pública -----

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, por ajusto direto e empreitadas de obras públicas, ao abrigo do n.º 1 alínea d) (inferior a 20.000,00€ vinte mil euros) do artigo 20 e a alínea d) do artigo 19 (inferior a 30.000,00€ trinta mil euros) do Código dos Contratos-Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

3) Assunto: Movimentação das contas bancárias. -----

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia. -----

Considerando que a alínea b) do art.19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art.º 17.º dessa mesma lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia; -----

Proponho que se delibere que podem movimentar as contas bancárias, os membros abaixo indicados, sendo movimentadas sempre com duas assinaturas. -----

Flávio André Alves Jacinto, Presidente -----

Paulo Renato Branco Mendes de Castro, Tesoureiro -----

Alexandra Isabel Caetano Noronha, Secretário -----

4) Assunto: Delegação de competência para certificação de fotocópias e provas de vida em impresso próprio. -----

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia. -----

Considerando que nos termos do decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia podem: -----

Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados; -----

Proceder à extração de fotocópias dos originais que sejam presentes para certificação. -----

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2000, de 13 de março para esse efeito é oposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e data da realização do ato, o nome e assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo profissional ou qualquer outra marca identificativa da entidade que procede à certificação; -----

Considerando que nos termos do CPA, pode a Junta de Freguesia proceder à delegação de competências. -----

Proponho que se delibere que a Junta de Freguesia aprove quem têm delegação para proceder à certificação e extração de fotocópias para efeitos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março e assinar provas de vida em impresso próprio das entidades, a seguinte trabalhadora desta Junta de Freguesia:

- **Maria Manuela Ferreira Luís de Sousa** -----

5) Assunto: Cedência de Veículos -----

Com o objetivo de agilizar procedimentos relativamente á cedência dos veículos da Junta de Freguesia, proponho que: -----

A Junta de Freguesia me delegue a competência da cedência do(s) veículos(s) da Freguesia. -----

Ponto Três – Despachos Apresentados pelo Presidente da Junta de Freguesia em Funções, para o quadriénio de 2025/2029: -----

1) Exercício de funções (secretário e tesoureiro) -----

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. Paulo Renato Branco Mendes de Castro para o exercício das funções de Tesoureiro e da Sra. Alexandra Isabel Caetano Noronha para o exercício das funções de Secretária. -----

2) Substituto do Presidente. -----

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. Paulo Renato Branco Mendes de Castro como meu substituto, nas minhas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituído pela Sra. Alexandra Isabel Caetano Noronha. -----

3) Exercício de funções. -----

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo.** -----

4) Autorização para condução das viaturas. -----

No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia, através da proposta n.º 05 - (2025/2029), aprovada por unanimidade na reunião de executivo, realizada a 07/11/2025. -----

Determino para todos os efeitos legais o seguinte: -----

Ficam autorizados a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros e de carga da Junta de Freguesia de Salir de Matos, todos os Membros do Executivo e do Deliberativo e os trabalhadores devidamente habilitados, abaixo mencionados:

- Maria Manuela Ferreira Luís de Sousa; -----
- Vanessa Cristina Pires Feliciano; -----
- Mariana Desidério de Barros Almeida; -----
- Luís Miguel da Silva Corneta; -----

Outros funcionários habilitados (mediante autorização prévia e pontual do Sr. Presidente). -----

5) Assinatura de Atestados -----

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, decido atribuir, a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia, a qualquer um dos restantes membros do executivo os subscreva. -----

6) Periodicidade das Reuniões do Executivo -----

-
O Presidente da Junta, propôs nos termos do nº2 do artº 20º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que as reuniões se realizem duas vezes por mês, tendo ficado definido que será na primeira e na terceira segunda feira de cada mês, a partir das 18:00h. -----

Encerramento da Reunião: -----

Pelas doze horas e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Flávio Jacinto, deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos intervenientes. -----

Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. -----

Ata Redigida por: Maria Manuela Ferreira Luís de Sousa –Funcionária designada para o efeito. -----

A Junta de Freguesia Cessante:

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureiro _____

A Junta de Freguesia Empossada:

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureiro _____